
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 55, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado por meio da implementação de políticas governamentais que utilizem racionalmente os recursos fundiários e ambientais disponíveis;

Considerando a importância estratégica do Instituto de Terras do Pará – ITERPA na gestão fundiária e no ordenamento territorial do Estado do Pará;

Considerando a previsão de recursos financeiros no Programa PARÁ RURAL, visando à modernização e fortalecimento institucional do Instituto de Terras do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º O Projeto de Modernização e Fortalecimento do Instituto de Terras do Pará - ITERPA objetiva dotar o Instituto de condições operacionais para o seu funcionamento e para o desenvolvimento da política de gestão fundiária no âmbito do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo será desenvolvido em estreita articulação com a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos – SEPE e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º O Projeto de Modernização de que trata este Decreto compreende o desenvolvimento de ações que visam à melhoria da gestão administrativa por meio do uso intensivo de tecnologias de gestão e informação, e de melhorias da infraestrutura física e operacional do ITERPA.

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para o financiamento das ações de modernização decorrerão das dotações do Programa PARÁ RURAL, provenientes do Banco Mundial e do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MARÇO DE 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 31.884, de 30/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ